**ATA DA REUNIÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM (25-06-2021).**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às oito horas e quatro minutos, realizou-se a Reunião de Sessão Extraordinária da Comissão de Finanças, Legislação e Justiça (Presidente: Fernando Sampaio; Vice-presidente: Ediraldo Ramos; Vogal: Adimar Cota) por videoconferência. **Participaram da reunião:** os Vereadores Fernando Sampaio, Ediraldo Ramos, Adimar Cota, Marcelo Macedo, Ricardo Miranda, Manoel Douglas. Registraram Presença: o Dr. Israel Quirino, assessor técnico e a Sra. Maria Ângela Pereira. **ABERTURA:** no exercício da Presidência, o vereado Fernando Sampaio deu início aos trabalhos, agradecendo a presença dos participantes da reunião e abriu votação para leitura da Ata da última reunião que fora dispensada, e aprovadas sem ressalvas. O Presidente começou a reunião com a leitura do **Projeto de Lei Nº. 83/2021** (Autor: Prefeito Municipal em Exercício) que "Autoriza o Executivo Municipal a instituir e manter Fundação Cultural, Educacional e Desportiva no Município e da outras providencias" e na oportunidade apresentem a minuta do Estatuto da Fundação que está sendo elaborado pelo Executivo e as demais informações pertinentes ao tema. Ato continuo, o Presidente passou a palavra ao vereador Marcelo. Com a palavra, o vereador Marcelo disse que gostaria de saber sobre os cursos superiores mais os profissionalizantes, e como seria, porque o Poder Público iria instituir e manter, e pediu ao Dr. Israel Quirino que explanasse sobre assunto. Com a palavra, o Dr. Israel Quirino esclareceu que a política de Ensino Superior não seria vinculada a política de Educação, cabendo ao Município ate o ensino médio, partindo disso a legislação brasileira traz na Constituição que permite tanto a União, Estados e Municípios e a iniciativa Privada possam investir em educação, nesse proposito para que o Município possa investir em educação de ensino superior não poderia investir via Prefeitura, teria de ser criado um órgão uma entidade ou faculdade que, possa gerir esse tipo de procedimento, a sugestão dada ao atual Prefeito foi de instituir uma fundação, como já existe um outras cidades, como Viçosa e Conselheiro Lafaiete, existindo Fundações Públicas Municipais cuidando de Ensino Superior, salientado que, isso se deu devido a perda e fechamento da faculdade FAMA (Faculdade de Administração de Mariana) deixando cerca de 600 (seiscentos) alunos sem rumo sem direcionamento educacional, a proposta inicial seria se tivéssemos uma entidade que pudéssemos desenvolver educação, mas também se trabalharia Desporto e Cultura que seriam de atribuições do próprio Poder Público. Desta feita, ainda com a palavra o Dr. Israel Quirino esclareceu que, foi concebido uma ideia de uma Fundação que fosse multifuncional, sendo Educacional, Cultural e Desportiva, para cuidarem dessas áreas sensíveis da nossa Educação, disse que, a proposta do Município seria de manter essa Fundação justamente porque ela é uma Escola Pública, no sentido de que fora da obrigatoriedade da Educação. No que tange ao Ensino Superior e profissionalizantes, disse que é uma área onde o Município não poderia dedicar recursos

ordinários, foi feito uma proposta de Lei a principio que seria utilizado os recursos da CFEM (Compensação Financeira pela Exploração Mineral) que não englobam como verbas tributarias tão pouco recursos para serem investidos em Recursos Humanos, Urbanísticos e Econômicos se enquadrando no custeio dessa Fundação, ressaltou que esse custeio seria provisório, pois o propósito de que a Fundação fosse no modelo das filantrópicas, como o número de vagas destinados a população de baixa renda, mas que possa vir a cobrar pelos seus serviços de formação Superior, Pós-graduação e Especialização. Disse que, a proposta inicial seria de usar a Escola do Gogo uma escola programada de acordo com as exigências do Ministério da Educação, um ambiente escolar de acordo com a legislação atual, preferencialmente funcionaria a instituição no turno da noite, a escola no Gogo não tem funcionamento e atividades noturnas, esclareceu que a minuta do Estatuto apresentada aos presentes Edis ainda não fora um objeto de discussão, o texto passara pelo Ministério Público primeiro para que façam suas adequações, sendo de inciativa do Município apresentar a minuta. Com a palavra, o vereador Manoel Douglas disse que estaria com duvidas sobre a Fundação em relação as cidades que teriam como funcionamento nesse modelo apresentado. Em resposta ao vereador, o Dr. Israel Quirino esclareceu que teria como exemplo a ser dito a Faculdade de Conselheiro Lafaiete a mais de 40 (quarenta) anos, Ponte Nova, Viçosa, São João Del Rei e Congonhas possuem Fundações Municipais. Ato continuo, o vereador Fernando questionou sobre a existência de uma Fundação gerida pelo município, uma vez que foi novidade para os Edis que não são da área de educação, e gostaria de conhecer uma Faculdade dessas para ver o seu funcionamento, como vantagem nesse modelo caso tenham algum aperto financeiro o Município poderá custear as despesas, não deixando a Faculdade quebrar, e sugeriu marcar uma visita para ver como funciona das outas Fundações, para votarem com mais tranquilidade. Em resposta, o Dr. Israel Quirino esclareceu que não haveria a possibilidade de ter uma gerencia abusiva, uma vez que a Fundação terá três controles distintos, sendo controlada pelo Poder Legislativo na prestação de contas anual, pelo Ministério Publico que é a curadoria de Fundações, e pelo Tribunal de Contas, porque é um órgão Público, desta feita o risco dessa entidade ser mal administrada, ou mal gerida e ser utilizada para outros propósitos seria praticamente zero, porque teríamos níveis de controles para ela, e principalmente de controle externo, explicou que dentro do Estatuto poderá se observar que, houve outros organismos de controle que é o Conselho Curador, que irá administrar a Instituição e o Conselho Fiscal formado por pessoas da sociedade que irão fiscalizar o funcionamento público, sendo uma instituição bem transparente, salientou que já houve uma oportunidade para essa apresentação em Mariana no ano de 2008 (dois mil e oito) e 2009 (dois mil e nove) que não foram levadas a diante pelo momento político que estávamos vivendo. Ainda com a palavra, esclareceu que a ideia de se ter uma Fundação Municipal seria interessante devido ao quadro de servidores que necessitam de capacitação, de qualificação funcional de formação superior, atendendo também essa demanda interna da Prefeitura e da Câmara, com a formação dos seus agentes políticos, incluísse parcerias com o Tribunal

de Contas, Escola do Legislativo, da Assembleia e outas formas de capacitação que poderá ser feitas com mais agilidade com a Administração Pública tradicional que será a Prefeitura. Pela ordem, o vereador Marcelo disse sobre a possiblidade de se fazer uma visita para averiguar realmente como seria o funcionamento de uma Fundação, acreditando ser importante essa visita, e esteve lendo a minuta e achou muito complexo estarem votando agora, que não conseguiriam resolver sobre assunto em uma reunião dessas online, merecendo uma discussão mais ampla fazendo suas colocações, disse ter receio quanto ao orçamento se teremos condições mais adiante, como ira funcionar realmente essa gestão com todos os vereadores, pontuou sobre a minuta, quando fala do Conselho de 2/3 (dois terços) de seus membros para tomada de decisões, terve duvidas e não sabe se a legislação assim estaria correta. Em seguida, o Dr. Israel Quirino esclareceu que a discussão foi sobre duas coisas distintas, quem ira deliberar sobre o Estatuto da Fundação será o Ministério Público, não sendo de competência do vereador nem do Executivo, se eximiu de chamar a responsabilidade ao vereador de discutir sobre isso naquele momento, porque será de competência do Órgão Ministerial que editara uma portaria dizendo que leu e aprovou, e fez todas as modificações necessárias, sendo discutido uma Lei autorizativa que autoriza o Prefeito a tomar certas providencias, quando o Estatuto estiver pronto será editado uma portaria tornando público o instrumento para que todas as pessoas da comunidade possam a conhecê-la, em forma de decreto promulgado pelo prefeito, mas não seria da nossa autoridade fazer isso esclareceu, e propôs que o projeto fosse aprovado devido ao percurso que levaria, tomando muito tempo e deixando a juventude desguarnecida e sem apoio. Em seguida, o vereador Fernando questionou sobre o salário dos gestores da Faculdade. Em resposta, o Dr. Israel esclareceu que em um primeiro momento a Entidade seria bancada pelo quadro da administração atual, com funcionários com o nível salarial existente, quando a Fundação começar a gerir com suas próprias pernas, quando poder contratar e abrir concurso para contratar profissionais, esses serão remunerados de acordo com uma tabela própria do sindicato de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais, e quem determinaria o quadro diretivo seria o Conselho, no que tange a remuneração do quadro administrativo. Pela ordem, o vereador Marcelo disse que se a Câmara que irá votar a Lei autorizativa, pode sentar e discutir a minuta, cabendo aos vereadores se manifestarem sobre a minuta autorizativa. Em resposta, o Dr. Israel esclareceu que o que for deliberado após a aprovação da minuta de Lei não quer dizer que a faculdade estará criada, assim que a aprovação for feita e o Prefeito sancionar, será encaminhado ao Ministério Público, pontuou que, poderíamos fazer isso em ato posterior ou agora, o que se quer é ganhar tempo. Com a palavra, o vereador Manoel Douglas questionou sobre o funcionamento, quando a Faculdade se torna publica se haveria a possibilidade de mudar a administração, e sugeriu a visita para a votação do projeto ser feita com mais tranquilidade. Em resposta, o Dr. Israel Quirino esclareceu que seria uma Instituição Pública de direito Privado, tendo formas de captação de recursos de inciativa Privada, toda forma de gestão Admirativa seria de inciativa Pública sendo uma gestão mista, mas com prestação de contas, com

relação ao corpo diretivo pontuou que inicialmente será formado por servidores públicos designados quando se estabelecer financeiramente quem indicara seria o Conselho Curador pelo Prefeito, e o corpo diretivo será indicado pelo o Conselho Curador, sendo o Diretor um cargo administrativo e os professores serão contratados por demanda de forma celetista. Em seguida, o Presidente questionou sobre a escolha do Conselho ficando na mão do Prefeito, e quem assentar na cadeira querer usar a Faculdade como política, montando um Conselho do jeito que, possa vir querer e colocar na Faculdade quem ele quiser, e pontuou sobre fazer alguma coisa para que o Prefeito não tenha 100% (cem por cento) de autonomia, que possa dividir essa autonomia com outro alguém tendo mais segurança para a Faculdade, não sendo de forma política, mas mista. Em resposta, o Dr. Israel Quirino propôs que fosse estabelecido uma agenda de trabalho, que a minuta fosse deliberada pela Câmara, e as propostas de trabalho possam ser discutidas com a Comissão Permanente de Educação, pontuou ainda que, sem a aprovação da Lei autorizativa não adiantaria nada essas discussões, e a composição do Conselho Curador seria possível de outras formas, e sugeriu a alteração do art. 10 da Lei autorizativa modificando a redação, incluindo a Câmara Municipal de Mariana na modificação das peças necessárias da Entidade mais protocolos, e sugeriu fazer as alterações mais discussões pertinentes em um prazo de 60 (sessenta) dias. Ato contínuo, o vereador Fernanda sugeriu uma visita em um modelo de Faculdade igual a que estaria sendo proposta no projeto. Com a palavra, o vereador Adimar disse que houve o surgimento de muitas dúvidas e concordou em visitar uma Fundação para ver como seria feito esses trabalhos. Com a palavra, o vereador Ediraldo disse que se houve duvidas teria que ter mais discussões. **ENCERRAMENTO:** não havendo mais nada a tratar, o Vereador Fernando Sampaio encerrou a reunião às nove horas e dezesseis minutos. Para constar, lavrou-se esta ata, que será assinada.